



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 044, DE 20/02/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento de indenização de um acidente da rede elétrica que ocasionou a morte de (4) quatro rezes de propriedade do Senhor Demetrio José Goulart, no Exercício de 1978.

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será decorrente de anulação parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
C.E.Funcional Programática		
9.000	9999999 - Reserva de	60.000,00
	Contingência	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 20 de fevereiro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-